

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1792 DE 10 DE março DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

10
13-03-95OK

"Dispõe sobre autorização de COMODATO do imóvel que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em Regime de Comodato ao CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL, entidade religiosa de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com Sede Geral em Brasília-DF, atualmente com suas atividades religiosas na Chácara U.D.V., nesta cidade, CGC nº05.899.588/0001-80, um lote de terras urbano, de propriedade deste Município, localizado no loteamento Sena Marques, com limites e confrontações seguintes:

NORTE - Gleba Sena Marques; SUL - Córrego Fundo, margem esquerda; LESTE - Gleba Sena Marques; OESTE - Martins Araújo Lima, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O prazo do Contrato do COMODATO a que se refere o artigo anterior, é de até 31.12.1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 10 de março de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDA

... e deu fé que, etc. lei foi registrada no livro nº 138 e publicado no jornal da Câmara Municipal

10 / 03 / 1995